

EDITAL 09/2025 - PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA/ DIRETOR ESCOLAR – PROGRAMA ENSINO INTEGRAL 2025

A Dirigente Regional de Ensino Itapetininga, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital 09/2025- Processo Seletivo para preenchimento de vagas para Diretor de Escola/ Diretor Escolar do Programa Ensino Integral 2025, a serem preenchidas mediante designação, nas Unidades Escolares sob sua circunscrição, nos termos da Resolução SEDUC – 41 de, 15 de setembro de 2023, que dispõe sobre a designação de Diretor de Escola ou Diretor Escolar no âmbito do Programa Ensino Integral – PEI.

O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

I – DAS VAGAS.

Serão oferecidas **04 (quatro) vagas** para designação de Diretor de Escola nas seguintes Unidades Escolares:

1. EE “Prof. Fernando Guedes Moraes”- município de Tatui.
2. EE “Prof. Juvenal Paiva Pereira” – município de Itapetininga
3. EE “Ivens Vieira” – município de Angatuba
4. EE “Cel Castanho de Almeida”- município de Guareí

II – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

2.1. O candidato interessado em concorrer a vaga deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar ou professor (efetivo ou ocupante de função-atividade categoria F) do Quadro de Magistério desta Secretaria de Estado da Educação;

2.1.2. Atender aos requisitos para o seguinte cargo em designação:

2.1.2.1. Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997; ou

2.1.1.1. Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022.

2.1.2. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores e estar em plano exercício das funções;

2.1.3. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

- 2.1.4. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares, se aplicável;
- 2.1.5. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;
- 2.1.6. Ter realizado o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL;
- 2.1.7. Ter realizado o Credenciamento 2024, para a função objeto deste edital, ocorrido em janeiro de 2025;

III. DAS ETAPAS

O processo seletivo ocorrerá à nível de Diretoria de Ensino, considerando as seguintes etapas:

1. Entrevista com a Comissão nomeada pela Dirigente Regional de Ensino;
2. Avaliação de resultados educacionais;
3. Entrevista com a equipe da SEDUC - Os 03 (três) candidatos que atenderem aos critérios do presente edital e apresentarem o perfil desejado para a vaga, serão indicados para entrevista final com a equipe de seleção da Secretaria da Educação (SEDUC).
 - 3.1.** O processo para preenchimento da vaga ocorrerá no período **das 09h do dia 27/01/2025 até às 17h do dia 28/01/2025**, através do link <https://forms.gle/umWi8sTxmvxG74tF7> , considerando as seguintes etapas:
 - 3.2. Etapa 1 – inscrição e Análise de perfil – Período das 09h do dia 27/01/2025 até às 17h do dia 28/01/2025.**
 - 3.2.1. O Diretor de Escola / Diretor Escolar e/ou docente (efetivo ou ocupante de função atividade-categoria F) de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, deverá realizar a inscrição através do link: <https://forms.gle/umWi8sTxmvxG74tF7>
 - 3.2.2. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.
 - 3.3. Etapa 2 – Entrevista – Diretoria de Ensino – Período de 30/01/2025 à 31/01/2025.**
 - 3.3.1. Os candidatos à vaga serão submetidos a processo seletivo através de entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.
 - 3.3.2. O servidor será convocado para entrevista, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Diretoria de Ensino.
 - 3.3.3. Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:
 - 3.3.3.1. a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;
 - 3.3.3.2. a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;
 - 3.3.4. O candidato para participar dessa Etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo;
 - 3.3.5. A Diretoria de Ensino selecionará com base nas competências apresentadas na entrevista.

A Diretoria de Ensino selecionará 03 (três) candidatos, com base nas competências apresentadas na entrevista.

3.4 – Etapa 3 – Da Análise dos documentos e entrevista

3.4.1. Será realizada a análise dos 03 (três) candidatos selecionados nas entrevistas:

3.4.1.1. a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;

3.4.1.2. o histórico funcional e curriculum vitae, que será solicitado, após a seleção.

3.4.2. Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para função de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

3.5. Etapa 4 - Verificação Final e Aprovação do Dirigente Regional de Ensino

O candidato final selecionado:

1. O Dirigente Regional de Ensino verificará a elegibilidade e competências.
2. Entrevista com a equipe da SEDUC - Os 03 (três) candidatos que atenderem aos critérios do presente edital e apresentarem o perfil desejado para a vaga, serão indicados para entrevista final com a equipe de seleção da Secretaria da Educação (SEDUC).

4. DOS RESULTADOS:

- 4.1 Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino <https://deitapetininga.educacao.sp.gov.br/>
- 4.2 Os candidatos que atenderam aos requisitos mínimos e foram aprovados em etapas anteriores, mas não foram selecionados para a vaga em designação de Diretor Escolar, serão reservados para os próximos processos seletivos.
- 4.3 Esses candidatos podem ser considerados, oportunamente, para futuras vagas de Diretor Escolar.

5. DA DESIGNAÇÃO.

- 5.1. O candidato selecionado será designado para função de Diretor Escolar pela Diretoria Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.
- 5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:
 - 5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;
 - 5.2.2. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.

6.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

6.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetininga, 24 de janeiro de 2025.

Elizete Ribeiro Ponsi Petelinkar

Dirigente Regional de Ensino